ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA

Edital 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	380165-ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA	CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	05/11/2026 08:48 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	102/2026	006.00495745/2026-23

CAPA

PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PREGÃO ELETRÔNICO

23/2026

CONTRATANTE (UASG)

(*380165*)

OBJETO

*Aquisição de Material de Consumio (*materiais para refeitório, limpeza, artigos de higiene pessoal, escritório, rodízios, peça para roçadeira, material elétrico, tintas, adubo e materiais para manutenção predial*)*

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 188.966,06

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **18/11/2026** *às* ***09h*** **(horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço / por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2026

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DE PRESIDENTE VENCESLAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23*/2026*

(Processo Administrativo n° 006.00495745/2026-23)

Torna-se público que o(a) **Penitenciária Maurício Henrique Guimarães Pereira de Presidente Venceslau**, por meio do (a) **Seção de Finanças e Suprimentos**, sediado(a) **Rodovia Raposo Tavares km 623, Bairro Recinto Faive, Presidente Venceslau - SP**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de material de consumo (**materiais para refeitório, limpeza, artigos de higiene pessoal, escritório, rodízios, peça para roçadeira, material elétrico, tintas, adubo e materiais para manutenção predial) desta Unidade Prisional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal **(www.gov.br/compras)**.
3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.
4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.
4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa

comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item/grupo/lote;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema

eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **item**.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de **valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$0,02 (dois centavos de real)** .
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.
6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que

se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;
6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
6.19.2.2. empresas brasileiras;
6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.
6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer **acima do preço máximo** definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.
6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances

intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$0,02 (dois centavos de real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase

fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;
6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
6.19.2.2. empresas brasileiras;
6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.
6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer [acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.
6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1. Sicaf;
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.
8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico **https://sei.**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇ

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.
12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência

da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de

esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): **www.comprasnet.gov.br ou penit2@pmhgp.sap.sp.gov.br.**
13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet: **www.comprasnet.gov.br**, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.
14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.
14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.
14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja (m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;
14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.
14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes,

na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.
14.2.3.
14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.
14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico **www.comprasnet. gov.br**.
14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;
14.16.1.1. ANEXO I.I – Estudo Técnico Preliminar;
14.16.1.2. ANEXO I.II – Planilha orçamentária;
14.16.2. ANEXO II – Minuta de nota de empenho;
14.16.3. ANEXO III – Resolução SAP N.º 49/2024, de 17/4/2024 ;
14.16.4. ANEXO IV – Modelo referente a planilha de proposta;
14.16.5. ANEXO V – Modelo(s) de Declaração de aptidão;
14.16.6. ANEXO VI – Modelo de termo de ciência e concordância;

Presidente Venceslau, na data da assinatura digital.

EDICARLOS RODRIGUES ALVES
Autoridade Competente

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DEISE CRISTINA DOS SANTOS FONSECA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 08:48:44.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.pdf (2.51 MB)
- Anexo II - ANEXO II - MINUTA DE NOTA DE EMPENHO.pdf (23.14 KB)
- Anexo III - ANEXO III - RESOLUCAO SAP 49, 17-04-2024 Sancoes NLLC.pdf (643.83 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - MODELO PLANILHA DE PROPOSTA.pdf (503.84 KB)
- Anexo V - ANEXO V - DECLARACAO DE APTIDAO.pdf (4.95 KB)

ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA

Termo de Referência 33/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2026	380165-ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA	CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	04/11/2026 13:38 (v 0.5)

Status

DISPONIBILIZADO

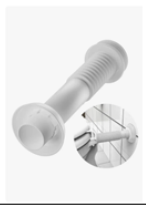
Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	102/2026	006.00495745/2026-23

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidade dos setores adminstrativos, segurança e disciplina e infraestrutura, desta Unidade Prisional.

ITEM	Cod.BEC	Cod.Compras	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Unidade fornec. BEC	Unidade fornec. Compras	Valor Referencial R$	Valor Total R$
1	4821718	617340	Lampada de Led; Bulbo Leitoso; Formato A60; Medindo Aproximadamente (60x100)mm; Base E-27; Potencia de 10w; Fluxo Luminoso Minimo de 800lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura de Cor Minima de 6000k; Fator de Potencia Minimo de 0,7;	300	Unidade	unidade	11,65	R$ 3.495,00
2	5291330	439277	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato e Aluminio; Bulbo Leitoso No Formato A110; Medindoo Aproximadamente (100x220)mm; Base E-27; Potencia de 30w; Fluxo Luminoso Minimo de 3000lm; Bivolt; Vida Util Minima de 20.000 Horas; Temperatura de Cor de 6.500k (branco Frio); Fator de Potencia Minimo de 0,92; Angulo de Feixe Da Luz de 150 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	50	Unidade	unidade	14,70	R$ 735,00
3	6387276	439278	Lampada de Led; Corpo Em Policabornato; Bulbo Alta Potencia; Medindo Aproximadamente 130mm de Diametro; Base E-27; Potencia de 50w; Fluxo Luminoso de 4000 Lumens; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura de Cor de 6500k (branco Frio); Fator de Potencia Minimo 0,9; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	50	Unidade	unidade	20,99	R$ 1.049,50
4	5056667	320505	Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Curvo, Confeccionado Em Polipropileno; Bica do Tipo Lisa; Fixacao Em Parede; Com Encaixe Em Rosca de 1/2"; Bitola Da Saida de 1/2"; Utilizada Em Lavatorio; Com Garantia de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	200	Unidade	unidade	3,00	R$ 600,00
5	6376401	254250	Registro de Esfera; Confeccionado Em Metal; Diametro de 1/2 Polegada; Rosca Interna; Acionado Por Alavanca, 1/4 de Volta; para Ar/agua; Normas Abnt e Vigentes;	200	Unidade	unidade	30,00	R$ 6.000,00
6	5642965	226356	Registro de Esfera; Confeccionado Em Latao; Na Cor Natural do Latao; Diametro Nominal de 2"; Rosca Interna; Acionamento Tipo Alavanca; para Ser Instalado Em Rede Hidraulica, Temperaturamaxima de 60 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Garantia Minima de 12 Meses;	5	Unidade	unidade	150,00	R$ 750,00
7	6241042	254251	Registro de Esfera; de Latao; Diamentro Nominal de 3/4" Dn 20; Rosca Interna; Acionamento Tipo Alavanca, 1/4 de Volta; para Ser Instalado Em Rede Hidraulica, Temperatura Maxima de 120°c; Conforme Norma Nbr 14788; Garantia Mnima de 12 Meses;	20	Unidade	unidade	33,81	R$ 676,20
8	6152929	635119	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Esmalte Sintetico; para Aplicacao Em Metais Ferrosos e Nao Ferrosos, Madeiras, Galvanizado e Pvc; a Base de Resina Alquidica,pigment. Organ/inorgan,secantes,aditivos, Destilados(petroleo) Leves C/ Hidrogenio; Solidos/volume 37-54%, Densidade 0,900-1,260g/cm³,brilho 85°: Max 10 Ub, Voc 340 - 450 G/l; Na Cor Preta; Acabamento Fosco; Secagem Entre Demaos: 45 Minutos, Ao Toque: 2 Horas, Final: 5 Horas, Rendimento: 3,6l Ate 75m²; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	40	galão 3,6 lts	galão 3,6 lts	93,05	R$ 3.722,00
9	4504690	234810	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Tipo Esmalte Sintético Alto Brilho, Diluível Em Solvente; para Aplicação Em Superficies Internas e Externas de Madeira, Metais Ferrosos, Aluminio, Galvanizados; a Base de Resina Alquidica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Aditivos, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Densidade de 1,07 G/cm³, Voc (compostos Orgânicosvoláteis) 438,0 G/l, Viscosidade 74-79 Uk; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante; Com Rendimento Minimo de 65 M²/demão/galão; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	40	galão 3,6 lts	galão 3,6 lts	99,90	R$ 3.996,00
10	5027403		Tinta Latex; Nivel de Desempenho Premium; Resina a Base de Dispersao Aquosa de Copolimero Estireno Acrilico, Pigmentos Isentos de Metal Pesado; Cargas Minerais Inertes, Glicois, Tensoativos Etoxilados ,carboxilados, Bactericidas e Fungicidas; Base Agua, Solvente Agua Potavel; Rendimento 375 M²/galao/demao (embalagem 18l); Voc (compostos Organicos Volateis) de 21.3 G/l; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Branca, Codigo Ral 9003; para Pisos Cimentados e Pisos Ceramicos, Massa Acrilica, Massa Corrida e Gesso; Validade Minima de 36 Meses a Partir do Recebimento; Devera Ser Entregue Com Boletim Tecnico e Fispq; Conforme Conforme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.6;	20	lata 18 litros	lata 18 litros	150,00	R$ 3.000,00
11	4576616	361975	Tinta Latex; Desempenho Premium, Tipo Acrilica; Composição à Base de Resina Acrilica, Coalescentes, Pigmentos Ativos, Cargas Inertes, Aditivos; Microbicidas Não Metálicos e Água; Diluivel Em Água; Rendimento 200 a 320 M²/galão/demão (embalagem 18l), Viscosidade 100 Uk, Peso Especifico 1,260 G/cm³; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) Aprox. 2,0 G/l; Sólidos/peso de 30,0 a 50,0%; Acabamento Fosco; Na Cor Marfim Notação Ral 1014; para Superficies Externas e Internas de Alvenaria, Massa Corrida, Massa Acrilica, Gesso, Texturas; Fibrocimento; Validade de 24 Meses a Partir Da Entrega; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.1;	20	lata 18 litros	lata 18 litros	150,00	R$ 3.000,00
12	4900561	267373	Bloco Ceramico de Vedacao; Medindo (11,5x14x24)cm=(lxaxc); Tipo Tijolo Baiano; Com Formato Retangular; 06 Furos; para Ser Utilizado Em Construcao Civil; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6000	Unidade	unidade	1,35	R$ 8.100,00
13	5455995	625322	Mangueira; de Jardim,tipo Trancada Com Resistencia de Pressao de 6 Bar; Camada Interna e Externa Em Pvc Flexivel,camada Intermediaria Em Fio de Poliester Trancado; Com Diametro de 1/2 " e 2mm de Espessura; Sem Acessorios;	100	metro	metro	5,30	R$ 530,00
14	6360874	607702	Lona; Plastica; Medindo 12m x 50m; Espessura de 200 Micras; Na Cor Preta (face/lado 1) e Branca (face/lado 2); Em Bobina, Embalada Adequadamente, de Forma Que Assegure a Integridade do Produto;	2	Unidade	rolo 50 metros	1.468,50	R$ 2.937,00
15	5803136	280969	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; Peneira Abnt 2,4mm (5 a 40%), 1,2mm (30 a 70%), 0,6mm (66 a 85%), 0,3mm (80 a 95%),0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Normas Nobr/abnt Vigentes	10	metro cubico	metro cubico	148,75	R$ 1.487,50

16	4400909	216957	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontiaguda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;	10	metro cubico	metro cubico	169,45	R$ 1.694,50
17	74276	426440	Cimento Portland Composto (cp Ii-z); Composto de Pozolana; Com Resistencia de 25 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolanico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insoluvel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Oxido de Magnesio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;	50	saco 50 kg	saco 50 kg	42,00	R$ 2.100,00
18	6109977	624541	Porta de Madeira; Encabecada, Lisa, Semioca; de Micropholis Venulosa, Conhecida Popularmente Como Curupixa; Medindo (2,10 x 0,80)m (a x L); Com Espessura de 35 Mm; Lixada e Preparada para Pintura; Acompanhada de Fechadura, Chaves, Dobradicas, Parafusos Com Macaneta; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	3	Unidade	unidade	225,00	R$ 675,00
19	5659515	441181	Tubo; de Polipropileno, para Ligacao de Vaso Sanitario; Diametro Nominal de 1 1/2", Comprimento de 25cm; Ajustavel Com Parte Sanfonada, Spud de Borracha, Sem Anel; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; 	100	Unidade	unidade	11,80	R$ 1.180,00
20	4048695	368555	Spude; de Elastomero, Cor Branca; Com Diametro de 40mm, Corrugacoes Internas Que Permitem o Uso Comtubos de 38mm e 40mm; Sem Chave; Corrugacoes Externas Que Permitem Ajustes Em Todos Os Vasos Sanitarios; Utilizado Em Ligacao de Vaso Sanitario; Conforme Certificacao Nbr 15491:2010, Garantia Minima de 12 Meses;	100	Unidade	unidade	4,90	R$ 490,00
21	2189461	376177	Torneira; de Latão; Com Acabamento Na Cor Amarela; Volante No Modelo Com Haste de Metal C/ 1/2 Volta; Bica do Tipo Rosqueavel para Mangueira; Fixação Na Parede; Com Encaixe 1/2 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegada; Utilizada Em Jardim; Com Garantia de 01 Ano;	20	Unidade	unidade	29,90	R$ 598,00
22	5881960	274654	Bacia Sanitaria; de Louca, Convencional; Sem Caixa Acoplada; No Formato Ovalado; Medindo Aproximadamente 555 x 400 x 400 Mm (cxlxa); Na Cor Branca; Com Saida Horizontal; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr/abnt Vigente;	10	Unidade	unidade	232,28	R$ 2.322,80
23	4774345	264236	Bacia Sanitaria; de Louca; Com Caixa Aclopada, Acionamento No Topo, Descarga2 Estagios (ecologica), Capacidade 6l; No Formato Oval, Com Assento; Bacia Medindo (625x385x390)mm=(cxlxa); Na Cor Branca; Com Saida Horizontal; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr/abnt Vigente;	5	Unidade	unidade	345,00	R$ 1.725,00
24	5492351	614006	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 10mm (3/8") de Diametro; Liso; Conforme Nbr 7.480 e Com Certificacao Compulsoria Inmetro;	30	Barra 12 metro	barra 12 metro	44,00	R$ 1.320,00
25	3719901	614005	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 5 Mm; Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480;	30	Barra 12 metro	barra 12 metro	49,00	R$ 1.470,00
26	4680715	428082	Telha; de Chapa de Aco Galvanizado; Tipo Trapezoidal, Na Cor Aluminio Natural, Sem Pintura; Medindo 5,00 m de Comprimento, 980 Mm de Largura Util, 1050 Mm de Largura Total, Com Espessura de 0,43 M; Fabricacao Conforme Normas Nbr/bnt Vigentes;	10	Unidade	unidade	302,05	R$ 3.020,50
27	2416379	251759	Sifao; de Polipropileno Com Aditivo Antifungo; Acabamento Branco, Conforme Nbr 14162; do Tipo Tubo Extensivo Com Extremidade Escalonada, Comprimento Minimo 370 Mm, Maximo 850 Mm; para Ser Utilizado Em Pia, Tanque e Lavatorio; Com Bitola de Entrada (rosca) 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2"; Saida Dn 38, Dn 40, Dn 48 e Dn 50;	200	Unidade	unidade	9,00	R$ 1.800,00
28	6244297	455873	Peca de Acessorios para Rocadeira; Carretel de Nylon para Rocadeira Stihl (autocut 46-2),; Compativel Com Os Modelos Fs160/220/221/290/300/350/380/460;	4	Unidade	unidade	129,00	R$ 516,00
29	6151370	484077	Peca de Acessorios para Rocadeira; Fio de Nylon, Formato Quadrado; Com 3mm de Diametro,comprimento Entre 194 e 232 Metros; Em Rolo Com Peso Aproximado de 2 Kg;	4	Unidade	unidade	309,90	R$ 1.239,60
30	5437997	600555	Mangueira; Cristal Trancada; de Pvc, Na Cor Transparente; 1";	50	metro	matro	13,00	R$ 650,00
31	2544199	246360	Adubo; Tipo Ureia; 45% de Nitrogenio; Granulos Cristalinos; Saco de 50 Kg; para Correcao e Adubacao do Solo;	4	saco 50 kg	saco 50 kg	309,64	R$ 1.238,56
32	1287532	249017	Adubo Quimico; 10 Nitrogenio; 10 Fosforo; 10 Potassio; Saco e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Coma Legislacao Vigente;	4	saco 50 kg	saco 50 kg	290,00	R$ 1.160,00
33	6043810	610631	Porta de Aluminio; de Abrir; Modelo Veneziana 01 Folha, Palheta Com Ventilacao, Sem Grade; Medindo 80 Cm de Largura; Altura de 210cm; Com Espessura de 4 Cm de Batente; Abertura para Direita; Pintura Eletrotastica Com Tinta Po Na Cor Branca; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Com Batentes, Dobradicas, Macanetas e Fechadura;	5	Unidade	unidade	683,00	R$ 3.415,00
34	4862589	354740	Fechadura de Embutir; Macaneta e Cilindro Em Zamac, Espelho, Testa e Contra-testa Em Aco Inoxidavel; Tipo Uso Interno; Macaneta Tipo Alavanca Com Acabamento Cromado; para Trafego Intenso; Com Trinco Reversivel; Grau de Seguranca Maximo; Maquina Medindo 40mm; Acabamento Cromado, Com 02 Chaves Tipo Yale; Fabricada Conforme	5	Unidade	unidade	60,00	R$ 300,00

			Normas Nbr/abnt Vigentes;					
35	2075148	633229	Peca de Reposicao Fechadura Residencial; Marca Pado; Referência do Fabricante Linha Inox, Modelo Francesa, Codigo 725-01, Externa; Fabricada Aco Carbono; 02 Chaves; Maçaneta Alavanca; Espelho Retangular; Cromada; Conforme Nbr 14913;	15	Unidade	unidade	51,50	R$ 772,50
36	4644530	372178	Dobradica; de Aco; Medindo 3 1/2 Pol. x 3 Pol. x 1,5 Mm (altura x Largura x Espessura); Devendo a Dobradica Ser Entregue Com Acabamento Cromado; Com 02 Abas e Um Pino Sem Aneis; Com 6 Furos, 3 Em Cada Aba; de Acordo Com Norma Nbr 7178;	15	Unidade	unidade	17,60	R$ 264,00
37	3481840	616865	Gonzo; de Ferro; Liso; Tipo Fixo (dobradiça); Com Diâmetro de 1 Polegada x 7,5 Cm de Comprimento; Devendo Ser Entregue Sem Acessórios;	50	Unidade	unidade	15,00	R$ 750,00
38	3912540	318040	Gonzo; de Ferro; Liso Sem Abas; Tipo Fixo (dobradica); Com Diâmetro de 5/8 Polegada x 5 Cm de Comprimento; Devendo Ser Entregue Sem Acessorios;	50	Unidade	unidade	6,60	R$ 330,00
39	5530822	483893	Kit Reparo para Caixa Acoplada; Com Componentes Em Plastico Abs e Borracha; Acionador de Abs Cromado C/inst. Universal (lateral, Frontal e Superior); Devendo o Kit Ser Composto de 1 Torre de Saida Duo Flux 1 Botao Duplo Acionamento 1 Conjunto de Fixacao e Vedacao; para Ser Utilizado Em Todos Os Modelos de Caixas Acopladas, Universal; Sistema Dual Flush: Descarga Com Acionamento Parcial (03 L) e Total (06 L); 	5	Unidade	unidade	80,00	R$ 400,00
40	5390850	321547	Kit Reparo para Caixa Acoplada; Com Componentes Em Plastico Abs; Devendo o Kit Ser Composto de Castelo de Saida, Mecanismo para Caixa Acoplada; para Ser Utilizado Em Caixas Acopladas; Modelo Universal; 	5	Unidade	unidade	80,75	R$ 403,75
41	5863643	292135	Rolo para Pintura; de La Sintetica; Anti-gota; Med. 23 Cm de Comprimento; Com Altura de 10 Cm; Com Cabo e Com Suporte;	50	Unidade	unidade	20,00	R$ 1.000,00
42	5031427	229043	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 15cm; Com Altura de 10mm a 15mm; Com Suporte, Sem Gaiola e Sem Rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	50	Unidade	unidade	10,02	R$ 501,00
43	5761409	616920	Rolo para Pintura; de Rolo para Pintura, de La Sintetica; Med. Suporte de Aco Galvanizado, Cabo Com Revestimento. de Pvc; Com Altura de 50 Mm de Comprimento, Com Altura de 6 Mm;	50	Unidade	unidade	9,55	R$ 477,50
44	5798175	306095	Rolo para Pintura; de La de Carneiro; Med. 70mm; Com Altura de 7cm; Cabo Revest. de Plastico;	50	Unidade	unidade	10,20	R$ 510,00
45	5111536	250193	Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aco Galvanizada; Com Bitola de Fio 2,77 Mm Bwg12; Com Altura de 2,00 Metros; Malha de 2"; Com Camada Pesada de Zincagem;	150	metro²	metro²	40,00	R$ 6.000,00
46	4772059	443888	Mourao; de Concreto Pre-moldado; para Execucao de Cerca e Alambrado; Comprimento de Altura Total de 3,00m (2,60m de Altura, 0,40m Na Curvatura); Secao Transversal Com (10x10)cm; Tipo Curvo; No Formato Quadrado; Contendo 13 Furos;	60	Unidade	unidade	123,70	R$ 7.422,00
47	3270505	370718	Galao Termico; Com Capacidade de 6 Litros; Corpo de Polipropileno,com Alca Na Parte Superior do Corpo; Revestimento Interno de Espuma de Poliuretano; Polipropileno; Tampa de Polipropileno; Com Torneira Com Tampa Rosqueavel; Com Pes; Na Cor Azul;	5	Unidade	unidade	178,00	R$ 890,00
48	3916715	376618	Bolsa de Ligacao para Vaso Sanitario; de Pvc; Na Bitola de 100 x 120 Mm Aproximadamente; para Ser Utilizado Como Adaptador para a Saida de Vaso Sanitario horizontal; 	100	Unidade	unidade	76,01	R$ 7.601,00
49	2090058	601933	Algema de Punho; Confeccionada Em Aco Inoxidavel; Com Trava e Catraca de Fechamento Com Tres Dentes; Chave Microfundida; Suportando No Mínimo 400kg de Tracao; Na Algema Devera Estar Gravado Nome do Fabricante Com Numero de Serie Com 6 Digitos; Garantia Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Devera Ser Apresentado Laudo de Avaliacao Emitido Pelo"ipt"sp Atestando a Resistencia Da Algema e Demais Exigencias Constante No Descritivo do Item;	50	Unidade	unidade	225,00	R$ 11.250,00
50	4307852	342316	Cadeado; Corpo de Latão Maciço; Largura Mínima de 50 Mm; Altura Mínima de 40 Mm Aproximadamente; Espessura Mínima de 16.5 Mm Aproximadamente; Haste de Aco Com Revestimento Cromado Ou Similar; Altura Mínima de 29 Mm Aproximadamente; Distancia Mínima Entre As Hastes de 29.5 Mm Aproximadamente; Espessura Mínima de 8 Mm Aproximadamente; Com 05 Pinos; Chave Comum; Com Duas Chaves; Conforme a Norma Nbr 15271;	100	Unidade	unidade	37,81	R$ 3.781,00
51	6132049	278997	Fita Autoadesiva para Vedacao; de Papel, Tipo Crepe, Com Dorso de Papel Crepado Tratado; Com Largura de 50mm; Acondionada Em Rolo; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	50	ROLO 50 MTS	rolo 50 metros	9,80	R$ 490,00
			Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (18mmx50m); Branca;					

52	4472225	461963	Fita Adesiva de Papelaria, Crepe, Medindo (19mmx50m), Branca, Comum;	50	unidade	unidade	3,80	R$ 190,00
53	5163480	443624	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Rodizio Giratorio, Base de Chapa de Aco Zincada, Altura Total de 190mm, Capacidade para 350 Kg; C/roda de Ferro Fundido Mais Poliuretano de 6", Largura de 50mm, Tipo do Eixo Com Rolete/bucha; 	40	Unidade	unidade	436,83	R$ 17.473,20
54	5163471	443627	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Rodizio Fixo, Base de Chapa de Aco Zincada, Altura Total de 190mm, Capacidade para 350 Kg; C/roda de Ferro Fundido Mais Poliuretano de 6", Largura de 50mm, Tipo do Eixo Com Rolete/bucha; 	40	Unidade	unidade	495,04	R$ 19.801,60
55	4946995	430281	Peca de Reposicao para Motor Eletrico; Placa de Comando, Marca Ppa, P/ Conjunto Automatizador,	20	Unidade	unidade	284,21	R$ 5.684,20
56	1688863	605356	Adesivo Automotivo; para Junta Motores Diesel; a Base de Acetona, Resina Fenolica, Resina Esterifica e Borracha Sintetica; Apresentado Na Forma Liquida; Acondicionado Em Frasco de 73g;	20	Unidade	unidade	16,97	R$ 339,40
57	5052564	605486	Massa Plastica; Composta de Resina de Poliester, Com Catalizador, Na Cor Cinza; para Funilaria, Marmoraria e Vedacao de Cubas; Embalado Em Recipiente Apropriado;	20	lata 400 gr	lata 400 gr	30,70	R$ 614,00
58	6055540	355454	Peca de Reposicao para Serra de Fita para Ossos; Lamina de Serra Fita; Em Aco Alto Carbono - Inox 5/8 x 3,15m - Compativel Com; Equipamento para Acouque; Marca Beccaro Super; Mod. Nr12, Serie - Sf315smn; Garantia Minima, a Partir Da Data de Instalacao, de 90 Dias;	20	Unidade	unidade	315,20	R$ 6.304,00
59	3811980	369771	Oxigenio; Tipo Comum; para Solda; Acondicionado Em Cilindro Com Capacidade de 10m3;	20	Metro Cubico	Metro Cubico	62,12	R$ 1.242,40
60	3090582	463964	Gas Especial; Composto Por 75% de Argonio e 25% de Dioxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; Com Pressao de ---; Acondicionado Em Cilindro;	20	Metro Cubico	Metro Cubico	43,46	R$ 869,20
61	2982315	366212	Acetileno (c2h2); 99.0% (comum) ± 1.0% para Solda; Identificado, de Acordo a Norma Abnt Nbr 12176; o Fornecimento Devera Ser Aproximadamente Em Cilindro Entre 5 e 10 Kg;	20	Metro Cubico	Metro Cubico	195,000	R$ 3.900,00
62	5139287	401318	Lanterna Tatica; Fabricada Em Aluminio Aeronautico Duramente Anodizado; Com Potencia de No Minimo 900 Lumens, Atinge 200 Metros de Distancia; Com Autonomia de Ate 140 Horas; Com Alimentacao de Bateria de 18650 Recarregavel Ou Duas Baterias Recarregaveis Cr 123a Com Voltagem Compativel; No Comprimento Aproximado de 13,7 Cm; Com Peso de Aproximadamente 89g; Com Diametro Aproximado de 2,5cm; Lampada de Led Cree Xm-l2 Com Autonomia Minima de 50.000 Horas de Funcionamento; Lente Composta de Vidro Ultra-claro, Com Revestimento Anti-reflexivo; Com Resistencia a Impactos e Quedas de 1 Metro, a Prova D'agua Padrão Internacional Ipx-8, Submergivel a 2 Metros Prof; Botao de Acionamento de Lateral de Configuração (pelo Menos 4 Niveis de Brilho e Strobe); Interruptor Traseiro Tático Com Momentary-on Function (não Faz Barulho de Click Ao Ser Acionada); Com Acessorios de Coldre (porta Lanterna para Cinto Tático), Alça Ou Fiel (cordão de Segurança) Anel de Vedação; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Certificacao Inmetro e Certificacao Internacionalequivalente, Com Garantia de No Minimo 12 Meses;	20	Unidade	Unidade	169,00	R$ 3.380,00
63	6225012	344606	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Carbono Sae 1045; No Formato Redonda; do Tipo Lisa; Medindo 1/2" de Diametro; Devendo Ser Entregue Trefilada;	4	Barra 6 metros	unidade	65,00	R$ 260,00
64	5211140	344991	Chapa de Aco Sem Furos; Em Aco Carbono Sae 1020; Medindo (1200x2000)mm; Com Espessura de 3,75mm; Laminado a Quente; Decapada, Oleada, Bordas Aparadas;	1	Unidade	Unidade	880,64	R$ 880,64
65	5085144	380018	Higienizador; Em Gel Antisseptico Inpm Aprox. 3,0%; Odor Caracteristico de Alcool, Solubilidade Em Agua de 100%; Composto de Alcohol,agua,propileno Glicol; Carbomero; Indicado para Assepssia Das Maos; Acondicionado Em Bomba de 5 Litros; Nº do Lote e Validade Impressos Na Embalagem; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Registro Anvisa Conform. Abnt Nbr 14725-4:2014; Validade Minima de 22 Meses Apos a Entrega do Produto;	2	Unidade	Galão 5l	40,80	R$ 81,60
66	2904330	406280	Tubo de Aco; Tipo Aco Carbono Sae 1010/1020; Formato Circular; Medindo 2"; Com Espessura 2,65 Mm; Medindo 6 M; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural; Conforme Nbr 6591;	1	Unidade	Unidade	168,80	R$ 168,80
67	6204872	609981	Perfil u Enrijecido; de Aco Carbono; Com Espessura de 2,25mm (chapa N. 13); Altura Da Alma de 100mm; Altura Das Abas de 40mm; Altura do Elemento Enrijecido de 15mm; Chapa Dobrada; Tipo Viga;	15	Barra 6 Metro	Barra 6 Metro	229,50	R$ 3.442,50
68	5522714	481432	Tubo; Pvc Rigido; 25 Mm; Soldavel, Ser Utilizado Em Instalacoes Prediais de Agua Fria; Marrom; Nbr 5648;	25	Barra 6 Metro	Tubo 6 Metro	59,99	R$ 1.499,75
			Cotovelo para Tubulacao; Em Pvc Rigido; Na Cor Marrom; Diametro Nominal 3/4 Polegadas x 90 Graus; Diametro Externo 25 Mm; Conexao					

69	5243270	396992	Nominal 3/4 Polegadas x 90 Graus, Diametro Externo 25 Mm, Conexao Bolsa Soldavel; Pressao de Servico 7,5 Kgf/cm2 (75 M.c.a.); Conforme Norma Nbr 5648;	50	Unidade	Unidade	4,13	R$ 206,50
70	5069866	264979	Conexao Te; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4 Polegada; Diametro Externo 25mm; Conexao Bolsa Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648 - Pn 6,3 - 750kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	50	Unidade	unidade	3,51	R$ 175,50
71	5692636	249303	Peca de Reposicao para Perfuratriz; Broca Metalica Tipo Serra Copo; Compativel Com Perfuratriz Manual Merax, Modelo Z1z-cf02-80; No Tamanho 22 x 220 Mm, Sinterizada; Sem Solda; Com Corte Adiamantado para Concreto, Alvenaria e Outros Materiais, Referencia Cf1322s; 	1	Unidade	unidade	252,90	R$ 252,90
72	5692644	249307	Peca de Reposicao para Perfuratriz; Broca Metalica Tipo Serra Copo; Compativel Com Perfuratriz Manual Merax, Modelo Z1z-cf02-80; No Tamanho 28 x 400 Mm, Sinterizada; Sem Solda; Com Corte Adiamantado para Concreto, Alvenaria e Outros Materiais, Referencia Cf128s; 	1	Unidade	unidade	265,22	R$ 265,22
73	5692652	265316	Peca de Reposicao para Perfuratriz; Broca Metalica Tipo Serra Copo; Compativel Com Perfuratriz Manual Merax, Modelo Z1z-cf02-80; No Tamanho 38 x 400 Mm, Sinterizada; Sem Solda; Com Corte Adiamantado para Concreto, Alvenaria e Outros Materiais, Referencia Cf138s; 	4	Unidade	unidade	281,81	R$ 1.127,24
74	5692679	305806	Peca de Reposicao para Perfuratriz; Broca Metalica Tipo Serra Copo; Compativel Com Perfuratriz Manual Merax, Modelo Z1z-cf02-80; No Tamanho 83 x 400 Mm, Sinterizada; Sem Solda; Com Corte Adiamantado para Concreto, Alvenaria e Outros Materiais, Referencia Cf183s; 	1	Unidade	unidade	299,90	R$ 299,90
75	4332040	454315	Disco de Corte; de Carbeto de Silicio; Diametro 7 Polegadas (178mm); Furo Central 7/8 Polegada (22.2mm); Espessura 1,6mm; Rpm 8595; 02 Telas de Reforco; para Corte de Aço Inox; Conforme Abnt-nbr-15230 En-12413;	100	Unidade	unidade	19,00	R$ 1.900,00
76	3704823	453314	Disco de Corte; de Carbeto Silicio; Diametro 4.1/2"; Furo Central 7/8"; Espessura 1/4"; Rpm 13.370; Para; Desbaste Em Solda; Conforme Abnt Nbr-15239 / En-12413;	100	Unidade	unidade	21,32	R$ 2.132,00
77	6337910	475835	Disco para Lixadeira; Disco Flap de Oxido de Aluminio P/ Aco Inox,aco Carbono e Aluminio, C/ Suporte de Polimero Usinavel; Diametro: 4.1/2"; Grana: 80; para Esmerilhadeira Angular;	20	Unidade	Unidade	4,60	R$ 92,00
78	3482413	631024	Disco para Lixadeira; Disco Flap de Oxido de Aluminio P/aco Inox,aco Carbono e Aluminio,c/suporte Em Polimero Usinavel; Diametro de 4.1/2';c/rosca Integrada:m14,grana:40; para Esmerilhadeira Angular;	20	Unidade	Unidade	8,89	R$ 177,80
79	230413	466338	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte;	50	Unidade	Unidade	9,85	R$ 492,50
80	234818	466611	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2 Pol; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte;	50	Unidade	Unidade	11,50	R$ 575,00
81	2222590	633995	Bombona; Em Polietileno; Com Capacidade para 30 Litros; No Formato Cilindrico, Medindo (59x28,5)cm (axd); para Armazenamento e Transporte de Alimentos Liquidos; Com Tampa Removivel, Fechamento C/ Tampa de Rosca e Alcas Laterais; Na Cor Cinza; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	10	Unidade	Unidade	242,73	R$ 2.427,30
82	4868374	461652	Gas de Cozinha; Composicao Basica Propano e Butano,altamente Toxico e Inflamavel; Fornecido Em Botijao; Cuja Forma de Fornecimento Devera Ser Com Troca de Cilindro Vazio; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Revendedor de Acordo Com a Portaria Anp Nº 51, de 30.11.2016 e Botijao de Acordo Com Abnt Nbr 8866;	25	Botijão 13 kg	Botijão 13 kg	115,00	R$ 2.875,00

1.1.1. **Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. **O prazo de vigência da contratação é de aproximadamente 15 (quinze) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026**, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. **Os bens serão fornecidos por meio de entrega única em atendimento às requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora, sendo que a primeira requisição poderá ser realizada após 02 (dois) dias úteis contados da emissão da Nota de Empenho.**

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada ou no prazo estipulado, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. **Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães**

Pereira" de Presidente Venceslau, Rodovia Raposo Tavares km 623, Bairro, Recinto Faive, Presidente Venceslau SP, no horário das 07:00 h às 10:30 h e das 13:00 h às 16:00 h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O disposto neste Item 07, seguirá a Resolução SAP n° 49/2024 de 17 de abril de 2024, anexo ao Edital.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota

fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
8.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
8.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento
8.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento
8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

8.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
Forma de fornecimento
9.2. O fornecimento do objeto será com entrega parcelada para o item 07 e em remessa única e imediata para os demais itens.

Exigências de habilitação
9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 9, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica
9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.6. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

9.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

9.22. Tratando-se de consórcio:

9.22.1. Não será permitida a participação de consórcio.

9.23. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

9.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 188.966,06 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
11.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
I) Gestão/Unidade: **380165**;
II) Fonte de Recursos: **15001000**1;
III) Programa de Trabalho: **1442138156167 e 1442138156579**;
IV) Elemento de Despesa: **339030**;
11.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro (s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Presidente Venceslau, na data da assinatura digital

Wagnaldo Pereira dos Santos

Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

13. ANEXO I

13.1. Não se aplica à presente contratação.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WAGNALDO PEREIRA DOS SANTOS

Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional



Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 13:32:57.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 06 - ETP.pdf (1.12 MB)
- Anexo II - PLANILHA DE ITENS.pdf (169.43 KB)

ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00495745/2026-23

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo (materiais para refeitório, limpeza, artigos de higiene pessoal, escritório, rodízios, peça para roçadeira, material elétrico, tintas, adubo e materiais para manutenção predial), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidade dos setores adminstrativos, segurança e disciplina e infraestrutura, desta Unidade Prisional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	WAGNALDO PEREIRA DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos deverão seguir a descrição do material em sua totalidade, e deverão ser entregues em perfeita condição de acondicionamento, em conformidade com as normas inerentes a cada produto.

5. Levantamento de Mercado

O objeto oriundo da contratação, foi definido através de levantamento de mercado que demonstrou atender em sua plenitude a necessidade da administração e por se tratar de bens de natureza comum, sua oferta é bastante ampla no mercado.

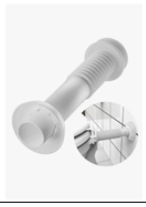
6. Descrição da solução como um todo

Aquisição necessária para continuidade dos trabalhos dos setores administrativos, segurança e disciplina e infraestrutura desta Unidade Prisional. Sendo assim, a melhor solução para que administração atinja o objetivo pretendido, ou seja, a realização da aquisição dos bens por processo licitatório do tipo menor preço, na modalidade de pregão eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas estão alinhadas ao histórico de consumo extraído através do fornecimento dos bens aos requisitantes do almoxarifado, sendo então capaz de atender a demanda pretendida.

ITEM	Cod.BEC	Cod.Compras	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Unidade fornec. BEC	Unidade fornec. Compras	Valor Referencial R$	Valor Total R$
1	4821718	617340	Lampada de Led; Bulbo Leitoso; Formato A60; Medindo Aproximadamente (60x100)mm; Base E-27; Potencia de 10w; Fluxo Luminoso Minimo de 800lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura de Cor Minima de 6000k; Fator de Potencia Minimo de 0,7;	300	Unidade	unidade	11,65	R$ 3.495,00
2	5291330	439277	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato e Aluminio; Bulbo Leitoso No Formato A110; Medindoo Aproximadamente (100x220)mm; Base E-27; Potencia de 30w; Fluxo Luminoso Minimo de 3000lm; Bivolt; Vida Util Minima de 20.000 Horas; Temperatura de Cor de 6.500k (branco Frio); Fator de Potencia Minimo de 0,92; Angulo de Feixe Da Luz de 150 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	50	Unidade	unidade	14,70	R$ 735,00
3	6387276	439278	Lampada de Led; Corpo Em Policabornato; Bulbo Alta Potencia; Medindo Aproximadamente 130mm de Diametro; Base E-27; Potencia de 50w; Fluxo Luminoso de 4000 Lumens; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura de Cor de 6500k (branco Frio); Fator de Potencia Minimo 0,9; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	50	Unidade	unidade	20,99	R$ 1.049,50
4	5056667	320505	Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Curvo, Confeccionado Em Polipropileno; Bica do Tipo Lisa; Fixacao Em Parede; Com Encaixe Em Rosca de 1/2"; Bitola Da Saida de 1/2"; Utilizada Em Lavatorio; Com Garantia de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	200	Unidade	unidade	3,00	R$ 600,00
5	6376401	254250	Registro de Esfera; Confeccionado Em Metal; Diametro de 1/2 Polegada; Rosca Interna; Acionado Por Alavanca, 1/4 de Volta; para Ar/agua; Normas Abnt e Vigentes;	200	Unidade	unidade	30,00	R$ 6.000,00
6	5642965	226356	Registro de Esfera; Confeccionado Em Latao; Na Cor Natural do Latao; Diametro Nominal de 2"; Rosca Interna; Acionamento Tipo Alavanca; para Ser Instalado Em Rede Hidraulica, Temperaturamaxima de 60 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Garantia Minima de 12 Meses;	5	Unidade	unidade	150,00	R$ 750,00
7	6241042	254251	Registro de Esfera; de Latao; Diamentro Nominal de 3/4" Dn 20; Rosca Interna; Acionamento Tipo Alavanca, 1/4 de Volta; para Ser Instalado Em Rede Hidraulica, Temperatura Maxima de 120°c; Conforme Norma Nbr 14788; Garantia Mnima de 12 Meses;	20	Unidade	unidade	33,81	R$ 676,20
8	6152929	635119	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Esmalte Sintetico; para Aplicacao Em Metais Ferrosos e Nao Ferrosos, Madeiras, Galvanizado e Pvc; a Base de Resina Alquidica,pigment. Organ/inorgan,secantes,aditivos, Destilados(petroleo) Leves C/ Hidrogenio; Solidos/volume 37-54%, Densidade 0,900-1,260g/cm³,brilho 85°: Max 10 Ub, Voc 340 - 450 G/l; Na Cor Preta; Acabamento Fosco; Secagem Entre Demaos: 45 Minutos, Ao Toque: 2 Horas, Final: 5 Horas, Rendimento: 3,6l Ate 75m²; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	40	galão 3,6 lts	galão 3,6 lts	93,05	R$ 3.722,00
9	4504690	234810	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Tipo Esmalte Sintético Alto Brilho, Diluível Em Solvente; para Aplicação Em Superfícies Internas e Externas de Madeira, Metais Ferrosos, Aluminio, Galvanizados; a Base de Resina Alquidica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Aditivos, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Densidade de 1,07 G/cm³, Voc (compostos Orgânicosvoláteis) 438,0 G/l, Viscosidade 74-79 Uk; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante; Com Rendimento Mínimo de 65 M²/demão/galão; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	40	galão 3,6 lts	galão 3,6 lts	99,90	R$ 3.996,00
10	5027403		Tinta Latex; Nivel de Desempenho Premium; Resina a Base de Dispersao Aquosa de Copolimero Estireno Acrilico, Pigmentos Isentos de Metal Pesado; Cargas Minerais Inertes, Glicois, Tensoativos Etoxilados ,carboxilados, Bactericidas e Fungicidas; Base Agua, Solvente Agua Potavel; Rendimento 375 M²/galao/demao (embalagem 18l); Voc (compostos Organicos Volateis) de 21.3 G/l; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Branca, Codigo Ral 9003; para Pisos Cimentados e Pisos Ceramicos, Massa Acrilica, Massa Corrida e Gesso; Validade Minima de 36 Meses a Partir do Recebimento; Devera Ser Entregue Com Boletim Tecnico e Fispq; Conforme Conforme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.6;	20	lata 18 litros	lata 18 litros	150,00	R$ 3.000,00
11	4576616	361975	Tinta Latex; Desempenho Premium, Tipo Acrílica; Composição à Base de Resina Acrílica, Coalescentes, Pigmentos Ativos, Cargas Inertes, Aditivos; Microbicidas Não Metálicos e Água; Diluível Em Água; Rendimento 200 a 320 M²/galão/demão (embalagem 18l), Viscosidade 100 Uk, Peso Específico 1,260 G/cm³; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) Aprox. 2,0 G/l; Sólidos/peso de 30,0 a 50,0%; Acabamento Fosco; Na Cor Marfim Notação Ral 1014; para Superfícies Externas e Internas de Alvenaria, Massa Corrida, Massa Acrílica, Gesso, Texturas; Fibrocimento; Validade de 24 Meses a Partir Da Entrega; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.1;	20	lata 18 litros	lata 18 litros	150,00	R$ 3.000,00
12	4900561	267373	Bloco Ceramico de Vedacao; Medindo (11,5x14x24)cm=(lxaxc); Tipo Tijolo Baiano; Com Formato Retangular; 06 Furos; para Ser Utilizado Em Construcao Civil; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6000	Unidade	unidade	1,35	R$ 8.100,00
13	5455995	625322	Mangueira; de Jardim,tipo Trancada Com Resistencia de Pressao de 6 Bar; Camada Interna e Externa Em Pvc Flexivel,camada Intermediaria Em Fio de Poliester Trancado; Com Diametro de 1/2 " e 2mm de Espessura; Sem Acessorios;	100	metro	metro	5,30	R$ 530,00
14	6360874	607702	Lona; Plastica; Medindo 12m x 50m; Espessura de 200 Micras; Na Cor Preta (face/lado 1) e Branca (face/lado 2); Em Bobina, Embalada Adequadamente, de Forma Que Assegure a Integridade do Produto;	2	Unidade	rolo 50 metros	1.468,50	R$ 2.937,00
15	5803136	280969	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; Peneira Abnt 2,4mm (5 a 40%), 1,2mm (30 a 70%), 0,6mm (66 a 85%), 0,3mm (80 a 95%),0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Normas Nobr/abnt Vigentes	10	metro cubico	metro cubico	148,75	R$ 1.487,50

16	4400909	216957	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontiaguda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;	10	metro cubico	metro cubico	169,45	R$ 1.694,50
17	74276	426440	Cimento Portland Composto (cp Ii-z); Composto de Pozolana; Com Resistencia de 25 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolanico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insoluvel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Oxido de Magnesio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;	50	saco 50 kg	saco 50 kg	42,00	R$ 2.100,00
18	6109977	624541	Porta de Madeira; Encabecada, Lisa, Semioca; de Micropholis Venulosa, Conhecida Popularmente Como Curupixa; Medindo (2,10 x 0,80)m (a x L); Com Espessura de 35 Mm; Lixada e Preparada para Pintura; Acompanhada de Fechadura, Chaves, Dobradicas, Parafusos Com Macaneta; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	3	Unidade	unidade	225,00	R$ 675,00
19	5659515	441181	Tubo; de Polipropileno, para Ligacao de Vaso Sanitario; Diametro Nominal de 1 1/2", Comprimento de 25cm; Ajustavel Com Parte Sanfonada, Spud de Borracha, Sem Anel; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; 	100	Unidade	unidade	11,80	R$ 1.180,00
20	4048695	368555	Spude; de Elastomero, Cor Branca; Com Diametro de 40mm, Corrugacoes Internas Que Permitem o Uso Comtubos de 38mm e 40mm; Sem Chave; Corrugacoes Externas Que Permitem Ajustes Em Todos Os Vasos Sanitarios; Utilizado Em Ligacao de Vaso Sanitario; Conforme Certificacao Nbr 15491:2010, Garantia Minima de 12 Meses;	100	Unidade	unidade	4,90	R$ 490,00
21	2189461	376177	Torneira; de Latão; Com Acabamento Na Cor Amarela; Volante No Modelo Com Haste de Metal C/ 1/2 Volta; Bica do Tipo Rosqueavel para Mangueira; Fixação Na Parede; Com Encaixe 1/2 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegada; Utilizada Em Jardim; Com Garantia de 01 Ano;	20	Unidade	unidade	29,90	R$ 598,00
22	5881960	274654	Bacia Sanitaria; de Louca, Convencional; Sem Caixa Acoplada; No Formato Ovalado; Medindo Aproximadamente 555 x 400 x 400 Mm (cxlxa); Na Cor Branca; Com Saida Horizontal; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr/abnt Vigente;	10	Unidade	unidade	232,28	R$ 2.322,80
23	4774345	264236	Bacia Sanitaria; de Louca; Com Caixa Aclopada, Acionamento No Topo, Descarga2 Estagios (ecologica), Capacidade 6l; No Formato Oval, Com Assento; Bacia Medindo (625x385x390)mm=(cxlxa); Na Cor Branca; Com Saida Horizontal; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr/abnt Vigente;	5	Unidade	unidade	345,00	R$ 1.725,00
24	5492351	614006	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 10mm (3/8") de Diametro; Liso; Conforme Nbr 7.480 e Com Certificacao Compulsoria Inmetro;	30	Barra 12 metro	barra 12 metro	44,00	R$ 1.320,00
25	3719901	614005	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 5 Mm; Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480;	30	Barra 12 metro	barra 12 metro	49,00	R$ 1.470,00
26	4680715	428082	Telha; de Chapa de Aco Galvanizado; Tipo Trapezoidal, Na Cor Aluminio Natural, Sem Pintura; Medindo 5,00 m de Comprimento, 980 Mm de Largura Util, 1050 Mm de Largura Total, Com Espessura de 0,43 M; Fabricacao Conforme Normas Nbr/bnt Vigentes;	10	Unidade	unidade	302,05	R$ 3.020,50
27	2416379	251759	Sifao; de Polipropileno Com Aditivo Antifungo; Acabamento Branco, Conforme Nbr 14162; do Tipo Tubo Extensivo Com Extremidade Escalonada, Comprimento Minimo 370 Mm, Maximo 850 Mm; para Ser Utilizado Em Pia, Tanque e Lavatorio; Com Bitola de Entrada (rosca) 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2"; Saida Dn 38, Dn 40, Dn 48 e Dn 50;	200	Unidade	unidade	9,00	R$ 1.800,00
28	6244297	455873	Peca de Acessorios para Rocadeira; Carretel de Nylon para Rocadeira Stihl (autocut 46-2),; Compativel Com Os Modelos Fs160/220/221/290/300/350/380/460;	4	Unidade	unidade	129,00	R$ 516,00
29	6151370	484077	Peca de Acessorios para Rocadeira; Fio de Nylon, Formato Quadrado; Com 3mm de Diametro,comprimento Entre 194 e 232 Metros; Em Rolo Com Peso Aproximado de 2 Kg;	4	Unidade	unidade	309,90	R$ 1.239,60
30	5437997	600555	Mangueira; Cristal Trancada; de Pvc, Na Cor Transparente; 1";	50	metro	matro	13,00	R$ 650,00
31	2544199	246360	Adubo; Tipo Ureia; 45% de Nitrogenio; Granulos Cristalinos; Saco de 50 Kg; para Correcao e Adubacao do Solo;	4	saco 50 kg	saco 50 kg	309,64	R$ 1.238,56
32	1287532	249017	Adubo Quimico; 10 Nitrogenio; 10 Fosforo; 10 Potassio; Saco e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Coma Legislacao Vigente;	4	saco 50 kg	saco 50 kg	290,00	R$ 1.160,00
33	6043810	610631	Porta de Aluminio; de Abrir; Modelo Veneziana 01 Folha, Palheta Com Ventilacao, Sem Grade; Medindo 80 Cm de Largura; Altura de 210cm; Com Espessura de 4 Cm de Batente; Abertura para Direita; Pintura Eletrotastica Com Tinta Po Na Cor Branca; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Com Batentes, Dobradicas, Macanetas e Fechadura;	5	Unidade	unidade	683,00	R$ 3.415,00
34	4862589	354740	Fechadura de Embutir; Macaneta e Cilindro Em Zamac, Espelho, Testa e Contra-testa Em Aco Inoxidavel; Tipo Uso Interno; Macaneta Tipo Alavanca Com Acabamento Cromado; para Trafego Intenso; Com Trinco Reversivel; Grau de Seguranca Maximo; Maquina Medindo 40mm; Acabamento Cromado, Com 02 Chaves Tipo Yale; Fabricada Conforme	5	Unidade	unidade	60,00	R$ 300,00

			Normas Nbr/abnt Vigentes;					
35	2075148	633229	Peca de Reposicao Fechadura Residencial; Marca Pado; Referência do Fabricante Linha Inox, Modelo Francesa, Codigo 725-01, Externa; Fabricada Aco Carbono; 02 Chaves; Maçaneta Alavanca; Espelho Retangular; Cromada; Conforme Nbr 14913;	15	Unidade	unidade	51,50	R$ 772,50
36	4644530	372178	Dobradica; de Aco; Medindo 3 1/2 Pol. x 3 Pol. x 1,5 Mm (altura x Largura x Espessura); Devendo a Dobradica Ser Entregue Com Acabamento Cromado; Com 02 Abas e Um Pino Sem Aneis; Com 6 Furos, 3 Em Cada Aba; de Acordo Com Norma Nbr 7178;	15	Unidade	unidade	17,60	R$ 264,00
37	3481840	616865	Gonzo; de Ferro; Liso; Tipo Fixo (dobradiça); Com Diâmetro de 1 Polegada x 7,5 Cm de Comprimento; Devendo Ser Entregue Sem Acessórios;	50	Unidade	unidade	15,00	R$ 750,00
38	3912540	318040	Gonzo; de Ferro; Liso Sem Abas; Tipo Fixo (dobradica); Com Diâmetro de 5/8 Polegada x 5 Cm de Comprimento; Devendo Ser Entregue Sem Acessorios;	50	Unidade	unidade	6,60	R$ 330,00
39	5530822	483893	Kit Reparo para Caixa Acoplada; Com Componentes Em Plastico Abs e Borracha; Acionador de Abs Cromado C/inst. Universal (lateral, Frontal e Superior); Devendo o Kit Ser Composto de 1 Torre de Saida Duo Flux 1 Botao Duplo Acionamento 1 Conjunto de Fixacao e Vedacao; para Ser Utilizado Em Todos Os Modelos de Caixas Acopladas, Universal; Sistema Dual Flush: Descarga Com Acionamento Parcial (03 L) e Total (06 L); 	5	Unidade	unidade	80,00	R$ 400,00
40	5390850	321547	Kit Reparo para Caixa Acoplada; Com Componentes Em Plastico Abs; Devendo o Kit Ser Composto de Castelo de Saida, Mecanismo para Caixa Acoplada; para Ser Utilizado Em Caixas Acopladas; Modelo Universal; 	5	Unidade	unidade	80,75	R$ 403,75
41	5863643	292135	Rolo para Pintura; de La Sintetica; Anti-gota; Med. 23 Cm de Comprimento; Com Altura de 10 Cm; Com Cabo e Com Suporte;	50	Unidade	unidade	20,00	R$ 1.000,00
42	5031427	229043	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 15cm; Com Altura de 10mm a 15mm; Com Suporte, Sem Gaiola e Sem Rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	50	Unidade	unidade	10,02	R$ 501,00
43	5761409	616920	Rolo para Pintura; de Rolo para Pintura, de La Sintetica; Med. Suporte de Aco Galvanizado, Cabo Com Revestimento. de Pvc; Com Altura de 50 Mm de Comprimento, Com Altura de 6 Mm;	50	Unidade	unidade	9,55	R$ 477,50
44	5798175	306095	Rolo para Pintura; de La de Carneiro; Med. 70mm; Com Altura de 7cm; Cabo Revest. de Plastico;	50	Unidade	unidade	10,20	R$ 510,00
45	5111536	250193	Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aco Galvanizada; Com Bitola de Fio 2,77 Mm Bwg12; Com Altura de 2,00 Metros; Malha de 2"; Com Camada Pesada de Zincagem;	150	metro²	metro²	40,00	R$ 6.000,00
46	4772059	443888	Mourao; de Concreto Pre-moldado; para Execucao de Cerca e Alambrado; Comprimento de Altura Total de 3,00m (2,60m de Altura, 0,40m Na Curvatura); Secao Transversal Com (10x10)cm; Tipo Curvo; No Formato Quadrado; Contendo 13 Furos;	60	Unidade	unidade	123,70	R$ 7.422,00
47	3270505	370718	Galao Termico; Com Capacidade de 6 Litros; Corpo de Polipropileno,com Alca Na Parte Superior do Corpo; Revestimento Interno de Espuma de Poliuretano; Polipropileno; Tampa de Polipropileno; Com Torneira Com Tampa Rosqueavel; Com Pes; Na Cor Azul;	5	Unidade	unidade	178,00	R$ 890,00
48	3916715	376618	Bolsa de Ligacao para Vaso Sanitario; de Pvc; Na Bitola de 100 x 120 Mm Aproximadamente; para Ser Utilizado Como Adaptador para a Saida de Vaso Sanitario horizontal; 	100	Unidade	unidade	76,01	R$ 7.601,00
49	2090058	601933	Algema de Punho; Confeccionada Em Aco Inoxidavel; Com Trava e Catraca de Fechamento Com Tres Dentes; Chave Microfundida; Suportando No Mínimo 400kg de Tracao; Na Algema Devera Estar Gravado Nome do Fabricante Com Numero de Serie Com 6 Digitos; Garantia Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Devera Ser Apresentado Laudo de Avaliacao Emitido Pelo"ipt"sp Atestando a Resistencia Da Algema e Demais Exigencias Constante No Descritivo do Item;	50	Unidade	unidade	225,00	R$ 11.250,00
50	4307852	342316	Cadeado; Corpo de Latão Maciço; Largura Mínima de 50 Mm; Altura Mínima de 40 Mm Aproximadamente; Espessura Mínima de 16.5 Mm Aproximadamente; Haste de Aco Com Revestimento Cromado Ou Similar; Altura Mínima de 29 Mm Aproximadamente; Distancia Mínima Entre As Hastes de 29.5 Mm Aproximadamente; Espessura Mínima de 8 Mm Aproximadamente; Com 05 Pinos; Chave Comum; Com Duas Chaves; Conforme a Norma Nbr 15271;	100	Unidade	unidade	37,81	R$ 3.781,00
51	6132049	278997	Fita Autoadesiva para Vedacao; de Papel, Tipo Crepe, Com Dorso de Papel Crepado Tratado; Com Largura de 50mm; Acondionada Em Rolo; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	50	ROLO 50 MTS	rolo 50 metros	9,80	R$ 490,00
			Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (18mmx50m); Branca;					

52	4472225	461963	Fita Adesiva de Papelaria, Crepe, Medindo (19mmx50m); Branca, Comum;	50	unidade	unidade	3,80	R$ 190,00
53	5163480	443624	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Rodizio Giratorio, Base de Chapa de Aco Zincada, Altura Total de 190mm, Capacidade para 350 Kg; C/roda de Ferro Fundido Mais Poliuretano de 6", Largura de 50mm, Tipo do Eixo Com Rolete/bucha; 	40	Unidade	unidade	436,83	R$ 17.473,20
54	5163471	443627	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Rodizio Fixo, Base de Chapa de Aco Zincada, Altura Total de 190mm, Capacidade para 350 Kg; C/roda de Ferro Fundido Mais Poliuretano de 6", Largura de 50mm, Tipo do Eixo Com Rolete/bucha; 	40	Unidade	unidade	495,04	R$ 19.801,60
55	4946995	430281	Peca de Reposicao para Motor Eletrico; Placa de Comando, Marca Ppa, P/ Conjunto Automatizador,	20	Unidade	unidade	284,21	R$ 5.684,20
56	1688863	605356	Adesivo Automotivo; para Junta Motores Diesel; a Base de Acetona, Resina Fenolica, Resina Esterifica e Borracha Sintetica; Apresentado Na Forma Liquida; Acondicionado Em Frasco de 73g;	20	Unidade	unidade	16,97	R$ 339,40
57	5052564	605486	Massa Plastica; Composta de Resina de Poliester, Com Catalizador, Na Cor Cinza; para Funilaria, Marmoraria e Vedacao de Cubas; Embalado Em Recipiente Apropriado;	20	lata 400 gr	lata 400 gr	30,70	R$ 614,00
58	6055540	355454	Peca de Reposicao para Serra de Fita para Ossos; Lamina de Serra Fita; Em Aco Alto Carbono - Inox 5/8 x 3,15m - Compativel Com; Equipamento para Acouque; Marca Beccaro Super; Mod. Nr12, Serie - Sf315smn; Garantia Minima, a Partir Da Data de Instalacao, de 90 Dias;	20	Unidade	unidade	315,20	R$ 6.304,00
59	3811980	369771	Oxigenio; Tipo Comum; para Solda; Acondicionado Em Cilindro Com Capacidade de 10m3;	20	Metro Cubico	Metro Cubico	62,12	R$ 1.242,40
60	3090582	463964	Gas Especial; Composto Por 75% de Argonio e 25% de Dioxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; Com Pressao de ---; Acondicionado Em Cilindro;	20	Metro Cubico	Metro Cubico	43,46	R$ 869,20
61	2982315	366212	Acetileno (c2h2); 99.0% (comum) ± 1.0% para Solda; Identificado, de Acordo a Norma Abnt Nbr 12176; o Fornecimento Devera Ser Aproximadamente Em Cilindro Entre 5 e 10 Kg;	20	Metro Cubico	Metro Cubico	195,000	R$ 3.900,00
62	5139287	401318	Lanterna Tatica; Fabricada Em Aluminio Aeronautico Duramente Anodizado; Com Potencia de No Minimo 900 Lumens, Atinge 200 Metros de Distancia; Com Autonomia de Ate 140 Horas; Com Alimentacao de Bateria de 18650 Recarregavel Ou Duas Baterias Recarregaveis Cr 123a Com Voltagem Compativel; No Comprimento Aproximado de 13,7 Cm; Com Peso de Aproximadamente 89g; Com Diametro Aproximado de 2,5cm; Lampada de Led Cree Xm-l2 Com Autonomia Minima de 50.000 Horas de Funcionamento; Lente Composta de Vidro Ultra-claro, Com Revestimento Anti-reflexivo; Com Resistencia a Impactos e Quedas de 1 Metro, a Prova D'agua Padrão Internacional Ipx-8, Submergivel a 2 Metros Prof; Botao de Acionamento de Lateral de Configuração (pelo Menos 4 Niveis de Brilho e Strobe); Interruptor Traseiro Tático Com Momentary-on Function (não Faz Barulho de Click Ao Ser Acionada); Com Acessorios de Coldre (porta Lanterna para Cinto Tático), Alça Ou Fiel (cordão de Segurança) Anel de Vedação; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Certificacao Inmetro e Certificacao Internacionalequivalente, Com Garantia de No Minimo 12 Meses;	20	Unidade	Unidade	169,00	R$ 3.380,00
63	6225012	344606	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Carbono Sae 1045; No Formato Redonda; do Tipo Lisa; Medindo 1/2" de Diametro; Devendo Ser Entregue Trefilada;	4	Barra 6 metros	unidade	65,00	R$ 260,00
64	5211140	344991	Chapa de Aco Sem Furos; Em Aco Carbono Sae 1020; Medindo (1200x2000)mm; Com Espessura de 3,75mm; Laminado a Quente; Decapada, Oleada, Bordas Aparadas;	1	Unidade	Unidade	880,64	R$ 880,64
65	5085144	380018	Higienizador; Em Gel Antisseptico Inpm Aprox. 3,0%; Odor Caracteristico de Alcool, Solubilidade Em Agua de 100%; Composto de Alcohol,agua,propileno Glicol; Carbomero; Indicado para Assepssia Das Maos; Acondicionado Em Bomba de 5 Litros; Nº do Lote e Validade Impressos Na Embalagem; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Registro Anvisa Conform. Abnt Nbr 14725-4:2014; Validade Minima de 22 Meses Apos a Entrega do Produto;	2	Unidade	Galão 5l	40,80	R$ 81,60
66	2904330	406280	Tubo de Aco; Tipo Aco Carbono Sae 1010/1020; Formato Circular; Medindo 2"; Com Espessura 2,65 Mm; Medindo 6 M; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural; Conforme Nbr 6591;	1	Unidade	Unidade	168,80	R$ 168,80
67	6204872	609981	Perfil u Enrijecido; de Aco Carbono; Com Espessura de 2,25mm (chapa N. 13); Altura Da Alma de 100mm; Altura Das Abas de 40mm; Altura do Elemento Enrijecido de 15mm; Chapa Dobrada; Tipo Viga;	15	Barra 6 Metro	Barra 6 Metro	229,50	R$ 3.442,50
68	5522714	481432	Tubo; Pvc Rigido; 25 Mm; Soldavel, Ser Utilizado Em Instalacoes Prediais de Agua Fria; Marrom; Nbr 5648;	25	Barra 6 Metro	Tubo 6 Metro	59,99	R$ 1.499,75
			Cotovelo para Tubulacao; Em Pvc Rigido; Na Cor Marrom; Diametro Nominal 3/4 Polegadas x 90 Graus; Diametro Externo 25 Mm; Conexao					

69	5243270	396992	Nominal 3/4 Polegadas x 90 Graus, Diametro Externo 25 Mm; Conexao Bolsa Soldavel; Pressao de Servico 7,5 Kgf/cm2 (75 M.c.a.); Conforme Norma Nbr 5648;	50	Unidade	Unidade	4,13	R$ 206,50
70	5069866	264979	Conexao Te; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4 Polegada; Diametro Externo 25mm; Conexao Bolsa Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648 - Pn 6,3 - 750kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	50	Unidade	unidade	3,51	R$ 175,50
71	5692636	249303	Peca de Reposicao para Perfuratriz; Broca Metalica Tipo Serra Copo; Compativel Com Perfuratriz Manual Merax, Modelo Z1z-cf02-80; No Tamanho 22 x 220 Mm, Sinterizada; Sem Solda; Com Corte Adiamantado para Concreto, Alvenaria e Outros Materiais, Referencia Cf1322s; 	1	Unidade	unidade	252,90	R$ 252,90
72	5692644	249307	Peca de Reposicao para Perfuratriz; Broca Metalica Tipo Serra Copo; Compativel Com Perfuratriz Manual Merax, Modelo Z1z-cf02-80; No Tamanho 28 x 400 Mm, Sinterizada; Sem Solda; Com Corte Adiamantado para Concreto, Alvenaria e Outros Materiais, Referencia Cf128s; 	1	Unidade	unidade	265,22	R$ 265,22
73	5692652	265316	Peca de Reposicao para Perfuratriz; Broca Metalica Tipo Serra Copo; Compativel Com Perfuratriz Manual Merax, Modelo Z1z-cf02-80; No Tamanho 38 x 400 Mm, Sinterizada; Sem Solda; Com Corte Adiamantado para Concreto, Alvenaria e Outros Materiais, Referencia Cf138s; 	4	Unidade	unidade	281,81	R$ 1.127,24
74	5692679	305806	Peca de Reposicao para Perfuratriz; Broca Metalica Tipo Serra Copo; Compativel Com Perfuratriz Manual Merax, Modelo Z1z-cf02-80; No Tamanho 83 x 400 Mm, Sinterizada; Sem Solda; Com Corte Adiamantado para Concreto, Alvenaria e Outros Materiais, Referencia Cf183s; 	1	Unidade	unidade	299,90	R$ 299,90
75	4332040	454315	Disco de Corte; de Carbeto de Silicio; Diametro 7 Polegadas (178mm); Furo Central 7/8 Polegada (22.2mm); Espessura 1,6mm; Rpm 8595; 02 Telas de Reforco; para Corte de Aço Inox; Conforme Abnt-nbr-15230 En-12413;	100	Unidade	unidade	19,00	R$ 1.900,00
76	3704823	453314	Disco de Corte; de Carbeto Silicio; Diametro 4.1/2"; Furo Central 7/8"; Espessura 1/4"; Rpm 13.370; Para; Desbaste Em Solda; Conforme Abnt Nbr-15239 / En-12413;	100	Unidade	unidade	21,32	R$ 2.132,00
77	6337910	475835	Disco para Lixadeira; Disco Flap de Oxido de Aluminio P/ Aco Inox,aco Carbono e Aluminio, C/ Suporte de Polimero Usinavel; Diametro: 4.1/2"; Grana: 80; para Esmerilhadeira Angular;	20	Unidade	Unidade	4,60	R$ 92,00
78	3482413	631024	Disco para Lixadeira; Disco Flap de Oxido de Aluminio P/aco Inox,aco Carbono e Aluminio,c/suporte Em Polimero Usinavel; Diametro de 4.1/2';c/rosca Integrada:m14,grana:40; para Esmerilhadeira Angular;	20	Unidade	Unidade	8,89	R$ 177,80
79	230413	466338	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte;	50	Unidade	Unidade	9,85	R$ 492,50
80	234818	466611	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2 Pol; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte;	50	Unidade	Unidade	11,50	R$ 575,00
81	2222590	633995	Bombona; Em Polietileno; Com Capacidade para 30 Litros; No Formato Cilindrico, Medindo (59x28,5)cm (axd); para Armazenamento e Transporte de Alimentos Liquidos; Com Tampa Removivel, Fechamento C/ Tampa de Rosca e Alcas Laterais; Na Cor Cinza; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	10	Unidade	Unidade	242,73	R$ 2.427,30
82	4868374	461652	Gas de Cozinha; Composicao Basica Propano e Butano,altamente Toxico e Inflamavel; Fornecido Em Botijao; Cuja Forma de Fornecimento Devera Ser Com Troca de Cilindro Vazio; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Revendedor de Acordo Com a Portaria Anp Nº 51, de 30.11.2016 e Botijao de Acordo Com Abnt Nbr 8866;	25	Botijão 13 kg	Botijão 13 kg	115,00	R$ 2.875,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 188.966,06

O valor estimado para contratação é de R$ 188.966,06 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos) para o exercício de 2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se faz necessário o parcelamento uma vez que os itens a serem adquiridos tem validade longa ou são de uso imediato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação trata-se de objetos correlatos às futuras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Presente demanda decorre de fato previsível e alinha-se às necessidades existentes; como também estão em conformidade com seus instrumentos de planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital.
Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior beneficio proporcionando eficiência nos processos e no funcionamento para Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

O recebimento das mercadorias será fiscalizada pela comissão de recepção de material, com competência para exercer esta função. Quanto à organização do ambiente, a unidade possui almoxarifado adequado para o recebimento e distribuição dos bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por tratar-se de objetos de natureza comum, não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WAGNALDO PEREIRA DOS SANTOS

Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 12:24:21.

ITEM	Cod.BEC	Cod.Compras	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Unidade fornec. BEC	Unidade fornec. Compras	Valor Referencial R$	Valor Total R$
1	4821718	617340	Lampada de Led; Bulbo Leitoso; Formato A60; Medindo Aproximadamente (60x100)mm; Base E-27; Potencia de 10w; Fluxo Luminoso Minimo de 800lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura de Cor Minima de 6000k; Fator de Potencia Minimo de 0,7;	300	Unidade	unidade	11,65	R$ 3.495,00
2	5291330	439277	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato e Aluminio; Bulbo Leitoso No Formato A110; Medindoo Aproximadamente (100x220)mm; Base E-27; Potencia de 30w; Fluxo Luminoso Minimo de 3000lm; Bivolt; Vida Util Minima de 20.000 Horas; Temperatura de Cor de 6.500k (branco Frio); Fator de Potencia Minimo de 0,92; Angulo de Feixe Da Luz de 150 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	50	Unidade	unidade	14,70	R$ 735,00
3	6387276	439278	Lampada de Led; Corpo Em Policabornato; Bulbo Alta Potencia; Medindo Aproximadamente 130mm de Diametro; Base E-27; Potencia de 50w; Fluxo Luminoso de 4000 Lumens; Bivolt; Vida Util Minima de 25000 Horas; Temperatura de Cor de 6500k (branco Frio); Fator de Potencia Minimo 0,9; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	50	Unidade	unidade	20,99	R$ 1.049,50
4	5056667	320505	Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Curvo, Confeccionado Em Polipropileno; Bica do Tipo Lisa; Fixacao Em Parede; Com Encaixe Em Rosca de 1/2"; Bitola Da Saida de 1/2"; Utilizada Em Lavatorio; Com Garantia de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	200	Unidade	unidade	3,00	R$ 600,00
5	6376401	254250	Registro de Esfera; Confeccionado Em Metal; Diametro de 1/2 Polegada; Rosca Interna; Acionado Por Alavanca, 1/4 de Volta; para Ar/agua; Normas Abnt e Vigentes;	200	Unidade	unidade	30,00	R$ 6.000,00
6	5642965	226356	Registro de Esfera; Confeccionado Em Latao; Na Cor Natural do Latao; Diametro Nominal de 2"; Rosca Interna; Acionamento Tipo Alavanca; para Ser Instalado Em Rede Hidraulica, Temperaturamaxima de 60 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Garantia Minima de 12 Meses;	5	Unidade	unidade	150,00	R$ 750,00
7	6241042	254251	Registro de Esfera; de Latao; Diamentro Nominal de 3/4" Dn 20; Rosca Interna; Acionamento Tipo Alavanca, 1/4 de Volta; para Ser Instalado Em Rede Hidraulica, Temperatura Maxima de 120°c; Conforme Norma Nbr 14788; Garantia Mnima de 12 Meses;	20	Unidade	unidade	33,81	R$ 676,20
8	6152929	635119	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Esmalte Sintetico; para Aplicacao Em Metais Ferrosos e Nao Ferrosos, Madeiras, Galvanizado e Pvc; a Base de Resina Alquidica,pigment. Organ/inorgan,secantes,aditivos, Destilados(petroleo) Leves C/ Hidrogenio; Solidos/volume 37-54%, Densidade 0,900-1,260g/cm³,brilho 85°: Max 10 Ub, Voc 340 - 450 G/l; Na Cor Preta; Acabamento Fosco; Secagem Entre Demaos: 45 Minutos, Ao Toque: 2 Horas, Final: 5 Horas, Rendimento: 3,6l Ate 75m²; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	40	galão 3,6 lts	galão 3,6 lts	93,05	R$ 3.722,00

9	4504690	234810	Tinta Esmalte para Construcao Civil; Tipo Esmalte Sintético Alto Brilho, Diluível Em Solvente; para Aplicação Em Superfícies Internas e Externas de Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio, Galvanizados; a Base de Resina Alquídica, Solventes Alifáticos e Aromáticos, Aditivos, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos; Densidade de 1,07 G/cm³, Voc (compostos Orgânicosvoláteis) 438,0 G/l, Viscosidade 74-79 Uk; Na Cor Marfim Notação Ral 1014 (comercialmente Marfim 0668); Acabamento Brilhante; Com Rendimento Mínimo de 65 M²/demão/galão; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1;	40	galão 3,6 lts	galão 3,6 lts	99,90	R$ 3.996,00
10	5027403		Tinta Latex; Nivel de Desempenho Premium; Resina a Base de Dispersao Aquosa de Copolimero Estireno Acrilico, Pigmentos Isentos de Metal Pesado; Cargas Minerais Inertes, Glicois, Tensoativos Etoxilados ,carboxilados, Bactericidas e Fungicidas; Base Agua, Solvente Agua Potavel; Rendimento 375 M²/galao/demao (embalagem 18l); Voc (compostos Organicos Volateis) de 21.3 G/l; Isenta de Metais Pesados; Acabamento Fosco; Na Cor Branca, Codigo Ral 9003; para Pisos Cimentados e Pisos Ceramicos, Massa Acrilica, Massa Corrida e Gesso; Validade Minima de 36 Meses a Partir do Recebimento; Devera Ser Entregue Com Boletim Tecnico e Fispq; Conforme Conforme Norma de Classificacao Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.6;	20	lata 18 litros	lata 18 litros	150,00	R$ 3.000,00
11	4576616	361975	Tinta Latex; Desempenho Premium, Tipo Acrílica; Composição à Base de Resina Acrílica, Coalescentes, Pigmentos Ativos, Cargas Inertes, Aditivos; Microbicidas Não Metálicos e Água; Diluível Em Água; Rendimento 200 a 320 M²/galão/demão (embalagem 18l), Viscosidade 100 Uk, Peso Específico 1,260 G/cm³; Voc (compostos Orgânicos Voláteis) Aprox. 2,0 G/l; Sólidos/peso de 30,0 a 50,0%; Acabamento Fosco; Na Cor Marfim Notação Ral 1014; para Superfícies Externas e Internas de Alvenaria, Massa Corrida, Massa Acrílica, Gesso, Texturas; Fibrocimento; Validade de 24 Meses a Partir Da Entrega; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.1;	20	lata 18 litros	lata 18 litros	150,00	R$ 3.000,00
12	4900561	267373	Bloco Ceramico de Vedacao; Medindo (11,5x14x24)cm=(lxaxc); Tipo Tijolo Baiano; Com Formato Retangular; 06 Furos; para Ser Utilizado Em Construcao Civil; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	6000	Unidade	unidade	1,35	R$ 8.100,00
13	5455995	625322	Mangueira; de Jardim,tipo Trancada Com Resistencia de Pressao de 6 Bar; Camada Interna e Externa Em Pvc Flexivel,camada Intermediaria Em Fio de Poliester Trancado; Com Diametro de 1/2 " e 2mm de Espessura; Sem Acessorios;	100	metro	metro	5,30	R$ 530,00
14	6360874	607702	Lona; Plastica; Medindo 12m x 50m; Espessura de 200 Micras; Na Cor Preta (face/lado 1) e Branca (face/lado 2); Em Bobina, Embalada Adequadamente, de Forma Que Assegure a Integridade do Produto;	2	Unidade	rolo 50 metros	1.468,50	R$ 2.937,00

15	5803136	280969	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; Peneira Abnt 2,4mm (5 a 40%), 1,2mm (30 a 70%), 0,6mm (66 a 85%), 0,3mm (80 a 95%),0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Normas Nobr/abnt Vigentes	10	metro cubico	metro cubico	148,75	R$ 1.487,50
16	4400909	216957	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontiaguda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;	10	metro cubico	metro cubico	169,45	R$ 1.694,50
17	74276	426440	Cimento Portland Composto (cp Ii-z); Composto de Pozolana; Com Resistencia de 25 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-76%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Pozolanico de 6-14%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insoluvel Menor Ou Igual a 16%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Oxido de Magnesio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Nbr 11578, Eb-208, Mb-1153, Etc.;	50	saco 50 kg	saco 50 kg	42,00	R$ 2.100,00
18	6109977	624541	Porta de Madeira; Encabecada, Lisa, Semioca; de Micropholis Venulosa, Conhecida Popularmente Como Curupixa; Medindo (2,10 x 0,80)m (a x L); Com Espessura de 35 Mm; Lixada e Preparada para Pintura; Acompanhada de Fechadura, Chaves, Dobradicas, Parafusos Com Macaneta; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	3	Unidade	unidade	225,00	R$ 675,00
19			Tubo; de Polipropileno, para Ligacao de Vaso Sanitario; Diametro Nominal de 1 1/2", Comprimento de 25cm; Ajustavel Com Parte Sanfonada, Spud de Borracha, Sem Anel; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;					

	5659515	441181		100	Unidade	unidade	11,80	R$ 1.180,00
20	4048695	368555	Spude; de Elastomero, Cor Branca; Com Diametro de 40mm, Corrugacoes Internas Que Permitem o Uso Comtubos de 38mm e 40mm; Sem Chave; Corrugacoes Externas Que Permitem Ajustes Em Todos Os Vasos Sanitarios; Utilizado Em Ligacao de Vaso Sanitario; Conforme Certificacao Nbr 15491:2010, Garantia Minima de 12 Meses;	100	Unidade	unidade	4,90	R$ 490,00
21	2189461	376177	Torneira; de Latão; Com Acabamento Na Cor Amarela; Volante No Modelo Com Haste de Metal C/ 1/2 Volta; Bica do Tipo Rosqueavel para Mangueira; Fixação Na Parede; Com Encaixe 1/2 Polegada; Bitola Da Saída 3/4 Polegada; Utilizada Em Jardim; Com Garantia de 01 Ano;	20	Unidade	unidade	29,90	R$ 598,00
22	5881960	274654	Bacia Sanitaria; de Louca, Convencional; Sem Caixa Acoplada; No Formato Ovalado; Medindo Aproximadamente 555 x 400 x 400 Mm (cxlxa); Na Cor Branca; Com Saida Horizontal; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr/abnt Vigente;	10	Unidade	unidade	232,28	R$ 2.322,80
23	4774345	264236	Bacia Sanitaria; de Louca; Com Caixa Aclopada, Acionamento No Topo, Descarga2 Estagios (ecologica), Capacidade 6l; No Formato Oval, Com Assento; Bacia Medindo (625x385x390)mm=(cxlxa); Na Cor Branca; Com Saida Horizontal; Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr/abnt Vigente;	5	Unidade	unidade	345,00	R$ 1.725,00
24	5492351	614006	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 10mm (3/8") de Diametro; Liso; Conforme Nbr 7.480 e Com Certificacao Compulsoria Inmetro;	30	Barra 12 metro	barra 12 metro	44,00	R$ 1.320,00
25	3719901	614005	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 5 Mm; Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480;	30	Barra 12 metro	barra 12 metro	49,00	R$ 1.470,00
26	4680715	428082	Telha; de Chapa de Aco Galvanizado; Tipo Trapezoidal, Na Cor Aluminio Natural, Sem Pintura; Medindo 5,00 m de Comprimento, 980 Mm de Largura Util, 1050 Mm de Largura Total, Com Espessura de 0,43 M; Fabricacao Conforme Normas Nbr/bnt Vigentes;	10	Unidade	unidade	302,05	R$ 3.020,50
27	2416379	251759	Sifao; de Polipropileno Com Aditivo Antifungo; Acabamento Branco, Conforme Nbr 14162; do Tipo Tubo Extensivo Com Extremidade Escalonada, Comprimento Minimo 370 Mm, Maximo 850 Mm; para Ser Utilizado Em Pia, Tanque e Lavatorio; Com Bitola de Entrada (rosca) 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2"; Saida Dn 38, Dn 40, Dn 48 e Dn 50;	200	Unidade	unidade	9,00	R$ 1.800,00

28	6244297	455873	Peca de Acessorios para Rocadeira; Carretel de Nylon para Rocadeira Stihl (autocut 46-2),; Compativel Com Os Modelos Fs160/220/221/290/300/350/380/460;	4	Unidade	unidade	129,00	R$ 516,00
29	6151370	484077	Peca de Acessorios para Rocadeira; Fio de Nylon, Formato Quadrado; Com 3mm de Diametro,comprimento Entre 194 e 232 Metros; Em Rolo Com Peso Aproximado de 2 Kg;	4	Unidade	unidade	309,90	R$ 1.239,60
30	5437997	600555	Mangueira; Cristal Trancada; de Pvc, Na Cor Transparente; 1";	50	metro	matro	13,00	R$ 650,00
31	2544199	246360	Adubo; Tipo Ureia; 45% de Nitrogenio; Granulos Cristalinos; Saco de 50 Kg; para Correcao e Adubacao do Solo;	4	saco 50 kg	saco 50 kg	309,64	R$ 1.238,56
32	1287532	249017	Adubo Quimico; 10 Nitrogenio; 10 Fosforo; 10 Potassio; Saco e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Coma Legislacao Vigente;	4	saco 50 kg	saco 50 kg	290,00	R$ 1.160,00
33	6043810	610631	Porta de Aluminio; de Abrir; Modelo Veneziana 01 Folha, Palheta Com Ventilacao, Sem Grade; Medindo 80 Cm de Largura; Altura de 210cm; Com Espessura de 4 Cm de Batente; Abertura para Direita; Pintura Eletrotastica Com Tinta Po Na Cor Branca; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Com Batentes, Dobradicas, Macanetas e Fechadura;	5	Unidade	unidade	683,00	R$ 3.415,00
34	4862589	354740	Fechadura de Embutir; Macaneta e Cilindro Em Zamac, Espelho, Testa e Contra-testa Em Aco Inoxidavel; Tipo Uso Interno; Macaneta Tipo Alavanca Com Acabamento Cromado; para Trafego Intenso; Com Trinco Reversivel; Grau de Seguranca Maximo; Maquina Medindo 40mm; Acabamento Cromado, Com 02 Chaves Tipo Yale; Fabricada Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5	Unidade	unidade	60,00	R$ 300,00
35	2075148	633229	Peca de Reposicao Fechadura Residencial; Marca Pado; Referência do Fabricante Linha Inox, Modelo Francesa, Codigo 725-01, Externa; Fabricada Aco Carbono; 02 Chaves; Maçaneta Alavanca; Espelho Retangular; Cromada; Conforme Nbr 14913;	15	Unidade	unidade	51,50	R$ 772,50
36	4644530	372178	Dobradica; de Aco; Medindo 3 1/2 Pol. x 3 Pol. x 1,5 Mm (altura x Largura x Espessura); Devendo a Dobradica Ser Entregue Com Acabamento Cromado; Com 02 Abas e Um Pino Sem Aneis; Com 6 Furos, 3 Em Cada Aba; de Acordo Com Norma Nbr 7178;	15	Unidade	unidade	17,60	R$ 264,00
37	3481840	616865	Gonzo; de Ferro; Liso; Tipo Fixo (dobradiça); Com Diâmetro de 1 Polegada x 7,5 Cm de Comprimento; Devendo Ser Entregue Sem Acessórios;	50	Unidade	unidade	15,00	R$ 750,00
38	3912540	318040	Gonzo; de Ferro; Liso Sem Abas; Tipo Fixo (dobradica); Com Diâmetro de 5/8 Polegada x 5 Cm de Comprimento; Devendo Ser Entregue Sem Acessorios;	50	Unidade	unidade	6,60	R$ 330,00
39			Kit Reparo para Caixa Acoplada; Com Componentes Em Plastico Abs e Borracha; Acionador de Abs Cromado C/inst. Universal (lateral, Frontal e Superior); Devendo o Kit Ser Composto de 1 Torre de Saida Duo Flux 1 Botao Duplo Acionamento 1 Conjunto de Fixacao e Vedacao; para Ser Utilizado Em Todos Os Modelos de Caixas Acopladas, Universal; Sistema Dual Flush: Descarga Com Acionamento Parcial (03 L) e Total (06 L);					

	5530822	483893		5	Unidade	unidade	80,00	R$ 400,00
40	5390850	321547	Kit Reparo para Caixa Acoplada; Com Componentes Em Plastico Abs; Devendo o Kit Ser Composto de Castelo de Saida, Mecanismo para Caixa Acoplada; para Ser Utilizado Em Caixas Acopladas; Modelo Universal; 	5	Unidade	unidade	80,75	R$ 403,75
41	5863643	292135	Rolo para Pintura; de La Sintetica; Anti-gota; Med. 23 Cm de Comprimento; Com Altura de 10 Cm; Com Cabo e Com Suporte;	50	Unidade	unidade	20,00	R$ 1.000,00
42	5031427	229043	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 15cm; Com Altura de 10mm a 15mm; Com Suporte, Sem Gaiola e Sem Rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	50	Unidade	unidade	10,02	R$ 501,00
43	5761409	616920	Rolo para Pintura; de Rolo para Pintura, de La Sintetica; Med. Suporte de Aco Galvanizado, Cabo Com Revestimento. de Pvc; Com Altura de 50 Mm de Comprimento, Com Altura de 6 Mm;	50	Unidade	unidade	9,55	R$ 477,50
44	5798175	306095	Rolo para Pintura; de La de Carneiro; Med. 70mm; Com Altura de 7cm; Cabo Revest. de Plastico;	50	Unidade	unidade	10,20	R$ 510,00
45	5111536	250193	Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aco Galvanizada; Com Bitola de Fio 2,77 Mm Bwg12; Com Altura de 2,00 Metros; Malha de 2"; Com Camada Pesada de Zincagem;	150	metro²	metro²	40,00	R$ 6.000,00
46	4772059	443888	Mourao; de Concreto Pre-moldado; para Execucao de Cerca e Alambrado; Comprimento de Altura Total de 3,00m (2,60m de Altura, 0,40m Na Curvatura); Secao Transversal Com (10x10)cm; Tipo Curvo; No Formato Quadrado; Contendo 13 Furos;	60	Unidade	unidade	123,70	R$ 7.422,00
47	3270505	370718	Galao Termico; Com Capacidade de 6 Litros; Corpo de Polipropileno,com Alca Na Parte Superior do Corpo; Revestimento Interno de Espuma de Poliuretano; Polipropileno; Tampa de Polipropileno; Com Torneira Com Tampa Rosqueavel; Com Pes; Na Cor Azul;	5	Unidade	unidade	178,00	R$ 890,00

48	3916715	376618	Bolsa de Ligacao para Vaso Sanitario; de Pvc; Na Bitola de 100 x 120 Mm Aproximadamente; para Ser Utilizado Como Adaptador para a Saida de Vaso Sanitario horizontal; 	100	Unidade	unidade	76,01	R$ 7.601,00
49	2090058	601933	Algema de Punho; Confeccionada Em Aco Inoxidavel; Com Trava e Catraca de Fechamento Com Tres Dentes; Chave Microfundida; Suportando No Minimo 400kg de Tracao; Na Algema Devera Estar Gravado Nome do Fabricante Com Numero de Serie Com 6 Digitos; Garantia Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Devera Ser Apresentado Laudo de Avaliacao Emitido Pelo"ipt"sp Atestando a Resistencia Da Algema e Demais Exigencias Constante No Descritivo do Item;	50	Unidade	unidade	225,00	R$ 11.250,00
50	4307852	342316	Cadeado; Corpo de Latão Maciço; Largura Minima de 50 Mm; Altura Minima de 40 Mm Aproximadamente; Espessura Minima de 16.5 Mm Aproximadamente; Haste de Aco Com Revestimento Cromado Ou Similar; Altura Minima de 29 Mm Aproximadamente; Distancia Minima Entre As Hastes de 29.5 Mm Aproximadamente; Espessura Minima de 8 Mm Aproximadamente; Com 05 Pinos; Chave Comum; Com Duas Chaves; Conforme a Norma Nbr 15271;	100	Unidade	unidade	37,81	R$ 3.781,00
51	6132049	278997	Fita Autoadesiva para Vedacao; de Papel, Tipo Crepe, Com Dorso de Papel Crepado Tratado; Com Largura de 50mm; Acondionada Em Rolo; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes;	50	ROLO 50 MTS	rolo 50 metros	9,80	R$ 490,00
52	4472225	461963	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (18mmx50m); Branca; Comum;	50	unidade	unidade	3,80	R$ 190,00

53	5163480	443624	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Rodizio Giratorio, Base de Chapa de Aco Zincada, Altura Total de 190mm, Capacidade para 350 Kg; C/roda de Ferro Fundido Mais Poliuretano de 6", Largura de 50mm, Tipo do Eixo Com Rolete/bucha; 	40	Unidade	unidade	436,83	R$ 17.473,20
54	5163471	443627	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Rodizio Fixo, Base de Chapa de Aco Zincada, Altura Total de 190mm, Capacidade para 350 Kg; C/roda de Ferro Fundido Mais Poliuretano de 6", Largura de 50mm, Tipo do Eixo Com Rolete/bucha; 	40	Unidade	unidade	495,04	R$ 19.801,60
55	4946995	430281	Peca de Reposicao para Motor Eletrico; Placa de Comando, Marca Ppa, P/ Conjunto Automatizador,	20	Unidade	unidade	284,21	R$ 5.684,20
56	1688863	605356	Adesivo Automotivo; para Junta Motores Diesel; a Base de Acetona, Resina Fenolica, Resina Esterifica e Borracha Sintetica; Apresentado Na Forma Liquida; Acondicionado Em Frasco de 73g;	20	Unidade	unidade	16,97	R$ 339,40
57	5052564	605486	Massa Plastica; Composta de Resina de Poliester, Com Catalizador, Na Cor Cinza; para Funilaria, Marmoraria e Vedacao de Cubas; Embalado Em Recipiente Apropriado;	20	lata 400 gr	lata 400 gr	30,70	R$ 614,00
58	6055540	355454	Peca de Reposicao para Serra de Fita para Ossos; Lamina de Serra Fita; Em Aco Alto Carbono - Inox 5/8 x 3,15m - Compativel Com; Equipamento para Acouque; Marca Beccaro Super; Mod. Nr12, Serie - Sf315smn; Garantia Minima, a Partir Da Data de Instalacao, de 90 Dias;	20	Unidade	unidade	315,20	R$ 6.304,00

59	3811980	369771	Oxigenio; Tipo Comum; para Solda; Acondicionado Em Cilindro Com Capacidade de 10m3;	20	Metro Cubico	Metro Cubico	62,12	R$ 1.242,40
60	3090582	463964	Gas Especial; Composto Por 75% de Argonio e 25% de Dioxido de Carbono; Com Aspecto Inerte; Utilizado para Solda Mig; Com Pressao de ---; Acondicionado Em Cilindro;	20	Metro Cubico	Metro Cubico	43,46	R$ 869,20
61	2982315	366212	Acetileno (c2h2); 99.0% (comum) ± 1.0% para Solda; Identificado, de Acordo a Norma Abnt Nbr 12176; o Fornecimento Devera Ser Aproximadamente Em Cilindro Entre 5 e 10 Kg;	20	Metro Cubico	Metro Cubico	195,000	R$ 3.900,00
62	5139287	401318	Lanterna Tatica; Fabricada Em Aluminio Aeronautico Duramente Anodizado; Com Potencia de No Minimo 900 Lumens, Atinge 200 Metros de Distancia; Com Autonomia de Ate 140 Horas; Com Alimentacao de Bateria de 18650 Recarregavel Ou Duas Baterias Recarregaveis Cr 123a Com Voltagem Compativel; No Comprimento Aproximado de 13,7 Cm; Com Peso de Aproximadamente 89g; Com Diametro Aproximado de 2,5cm; Lampada de Led Cree Xm-l2 Com Autonomia Minima de 50.000 Horas de Funcionamento; Lente Composta de Vidro Ultra-claro, Com Revestimento Anti-reflexivo; Com Resistencia a Impactos e Quedas de 1 Metro, a Prova D'agua Padrão Internacional Ipx-8, Submergivel a 2 Metros Prof; Botao de Acionamento de Lateral de Configuração (pelo Menos 4 Niveis de Brilho e Strobe); Interruptor Traseiro Tático Com Momentary-on Function (não Faz Barulho de Click Ao Ser Acionada); Com Acessorios de Coldre (porta Lanterna para Cinto Tático), Alça Ou Fiel (cordão de Segurança) Anel de Vedação; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Certificacao Inmetro e Certificacao Internacionalequivalente, Com Garantia de No Mínimo 12 Meses;	20	Unidade	Unidade	169,00	R$ 3.380,00
63	6225012	344606	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Carbono Sae 1045; No Formato Redonda; do Tipo Lisa; Medindo 1/2" de Diametro; Devendo Ser Entregue Trefilada;	4	Barra 6 metros	unidade	65,00	R$ 260,00
64	5211140	344991	Chapa de Aco Sem Furos; Em Aco Carbono Sae 1020; Medindo (1200x2000)mm; Com Espessura de 3,75mm; Laminado a Quente; Decapada, Oleada, Bordas Aparadas;	1	Unidade	Unidade	880,64	R$ 880,64
65	5085144	380018	Higienizador; Em Gel Antisseptico Inpm Aprox. 3,0%; Odor Caracteristico de Alcool, Solubilidade Em Agua de 100%; Composto de Alcohol,agua,propileno Glicol; Carbomero; Indicado para Assepssia Das Maos; Acondicionado Em Bomba de 5 Litros; Nº do Lote e Validade Impressos Na Embalagem; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Registro Anvisa Conform. Abnt Nbr 14725-4:2014; Validade Minima de 22 Meses Apos a Entrega do Produto;	2	Unidade	Galão 5l	40,80	R$ 81,60
66	2904330	406280	Tubo de Aco; Tipo Aco Carbono Sae 1010/1020; Formato Circular; Medindo 2"; Com Espessura 2,65 Mm; Medindo 6 M; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural; Conforme Nbr 6591;	1	Unidade	Unidade	168,80	R$ 168,80

67	6204872	609981	Perfil u Enrijecido; de Aco Carbono; Com Espessura de 2,25mm (chapa N. 13); Altura Da Alma de 100mm; Altura Das Abas de 40mm; Altura do Elemento Enrijecido de 15mm; Chapa Dobrada; Tipo Viga;	15	Barra 6 Metro	Barra 6 Metro	229,50	R$ 3.442,50
68	5522714	481432	Tubo; Pvc Rigido; 25 Mm; Soldavel, Ser Utilizado Em Instalacoes Prediais de Agua Fria; Marrom; Nbr 5648;	25	Barra 6 Metro	Tubo 6 Metro	59,99	R$ 1.499,75
69	5243270	396992	Cotovelo para Tubulacao; Em Pvc Rigido; Na Cor Marrom; Diametro Nominal 3/4 Polegadas x 90 Graus; Diametro Externo 25 Mm; Conexao Bolsa Soldavel; Pressao de Servico 7,5 Kgf/cm2 (75 M.c.a.); Conforme Norma Nbr 5648;	50	Unidade	Unidade	4,13	R$ 206,50
70	5069866	264979	Conexao Te; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4 Polegada; Diametro Externo 25mm; Conexao Bolsa Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648 - Pn 6,3 - 750kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;	50	Unidade	unidade	3,51	R$ 175,50
71	5692636	249303	Peca de Reposicao para Perfuratriz; Broca Metalica Tipo Serra Copo; Compativel Com Perfuratriz Manual Merax, Modelo Z1z-cf02-80; No Tamanho 22 x 220 Mm, Sinterizada; Sem Solda; Com Corte Adiamantado para Concreto, Alvenaria e Outros Materiais, Referencia Cf1322s; 	1	Unidade	unidade	252,90	R$ 252,90
72	5692644	249307	Peca de Reposicao para Perfuratriz; Broca Metalica Tipo Serra Copo; Compativel Com Perfuratriz Manual Merax, Modelo Z1z-cf02-80; No Tamanho 28 x 400 Mm, Sinterizada; Sem Solda; Com Corte Adiamantado para Concreto, Alvenaria e Outros Materiais, Referencia Cf128s; 	1	Unidade	unidade	265,22	R$ 265,22

73	5692652	265316	Peca de Reposicao para Perfuratriz; Broca Metalica Tipo Serra Copo; Compativel Com Perfuratriz Manual Merax, Modelo Z1z-cf02-80; No Tamanho 38 x 400 Mm, Sinterizada; Sem Solda; Com Corte Adiamantado para Concreto, Alvenaria e Outros Materiais, Referencia Cf138s; 	4	Unidade	unidade	281,81	R$ 1.127,24
74	5692679	305806	Peca de Reposicao para Perfuratriz; Broca Metalica Tipo Serra Copo; Compativel Com Perfuratriz Manual Merax, Modelo Z1z-cf02-80; No Tamanho 83 x 400 Mm, Sinterizada; Sem Solda; Com Corte Adiamantado para Concreto, Alvenaria e Outros Materiais, Referencia Cf183s; 	1	Unidade	unidade	299,90	R$ 299,90
75	4332040	454315	Disco de Corte; de Carbeto de Silicio; Diametro 7 Polegadas (178mm); Furo Central 7/8 Polegada (22.2mm); Espessura 1,6mm; Rpm 8595; 02 Telas de Reforco; para Corte de Aço Inox; Conforme Abnt-nbr-15230 En-12413;	100	Unidade	unidade	19,00	R$ 1.900,00
76	3704823	453314	Disco de Corte; de Carbeto Silicio; Diametro 4.1/2"; Furo Central 7/8"; Espessura 1/4"; Rpm 13.370; Para; Desbaste Em Solda; Conforme Abnt Nbr-15239 / En-12413;	100	Unidade	unidade	21,32	R$ 2.132,00
77	6337910	475835	Disco para Lixadeira; Disco Flap de Oxido de Aluminio P/ Aco Inox,aco Carbono e Aluminio, C/ Suporte de Polimero Usinavel; Diametro: 4.1/2"; Grana: 80; para Esmerilhadeira Angular;	20	Unidade	Unidade	4,60	R$ 92,00
78	3482413	631024	Disco para Lixadeira; Disco Flap de Oxido de Aluminio P/aco Inox,aco Carbono e Aluminio,c/suporte Em Polimero Usinavel; Diametro de 4.1/2';c/rosca Integrada:m14,grana:40; para Esmerilhadeira Angular;	20	Unidade	Unidade	8,89	R$ 177,80

79	230413	466338	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1"; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte;	50	Unidade	Unidade	9,85	R$ 492,50
80	234818	466611	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2 Pol; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira; para Aplicar Tinta Esmalte;	50	Unidade	Unidade	11,50	R$ 575,00
81	2222590	633995	Bombona; Em Polietileno; Com Capacidade para 30 Litros; No Formato Cilindrico, Medindo (59x28,5)cm (axd); para Armazenamento e Transporte de Alimentos Liquidos; Com Tampa Removivel, Fechamento C/ Tampa de Rosca e Alcas Laterais; Na Cor Cinza; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	10	Unidade	Unidade	242,73	R$ 2.427,30
82	4868374	461652	Gas de Cozinha; Composicao Basica Propano e Butano,altamente Toxico e Inflamavel; Fornecido Em Botijao; Cuja Forma de Fornecimento Devera Ser Com Troca de Cilindro Vazio; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Revendedor de Acordo Com a Portaria Anp Nº 51, de 30.11.2016 e Botijao de Acordo Com Abnt Nbr 8866;	25	Botijão 13 kg	Botijão 13 kg	115,00	R$ 2.875,00

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NEXXXXX

UG	380165 - PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	XX/XX/2026

CNPJ/CPF/UG	00.000.000/0001-00				
Credor	FORNECEDOR				
Endereço					
Cidade		**UF**	SP	**CEP**	

Origem Material	1

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38007	144213815XXXX0000	150010001	339030XX	380012	010.029.0563	38030X

No Processo	XXXXX	**Acordo**			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	**Ref Dispensa**	LEI 14.133/2021		
Licitação	XXXX	**Modalidade**	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**	2026CT00XXX	**Nº OC**	

Valor do Empenho	00,00 (XXXXX REAIS)

Cronograma

Mês	Valor
XX	00,00

Sequência	001	**Item**	XXXXX	**Unid. Forn.**	00XXX
Quantidade	0000000XX,000	**Valor Unitário**	00,00	**Preço Total**	00,00

Descrição

Total ou Valor a Transportar R$	0,00
Local de Entrega	RODOVIA RAPOSO TAVARES
Data de Entrega	XX/XX/2025

EDICARLOS RODRIGUES ALVES
24816676899
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 25 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LCCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do "caput" do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do "caput" do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do "caput" do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o "caput" deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do "caput" do artigo 155 da LLCA ("comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza"), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o "caput" deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput deste artigo;

II - suspensa, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por incorreções na redação dos Artigos 6º, 21 e 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 PMHGP

PROCESSO Nº 006.00495745/2026-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE BENS DIVERSOS, COM ENTREGA UNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA DE PRESIDENTE VENCESLAU.

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO COMPRAS	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					
02					
03					
(...)					

- *Validade da proposta: 60 (sessenta) dias*

DADOS BACÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGENCIA:

CONTA:

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

CPF nº:_____

ATESTA, sob as penas da Lei, que a empresa _____, sob CNPJ _____.

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)